



/governosp



**Diário
Oficial**

Buscar por termo no dia de hoje



[← VOLTAR](#)

[COMPARTILHAR](#)

[PDF CERTIFICADO](#)



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 13 de Abril de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL BALANÇO CROSS, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Em conformidade com a Lei Complementar nº 846, de 04-6-1998
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
CENTRAL DE REGULAÇÃO DE OFERTAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - CROSS
CNPJ: 61.699.567/0082-58

Nota da Administração

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, vimos publicar as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade gerenciada **CENTRAL DE REGULAÇÃO DE OFERTAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (CROSS)**.

Cabe ressaltar que as Atas de reuniões com o parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e parecer de Auditoria Independente serão publicadas em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de abril de 2026.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira

Diretor-Presidente da SPDM

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
COMPARATIVO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS
Exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024
VALORES EM REAIS

	2025	2024
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	44.475.471,25	126.574.303,25
SAÚDE COM RESTRIÇÃO	44.475.471,25	126.574.303,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (nota 3.1 a 3.1.1)	12.015.647,09	4.080.466,58
CLIENTES E OUTROS RECEBÍVEIS (nota 3.2 a 3.2.1)	32.245.332,00	122.280.360,00
CRÉDITOS E CONTAS A RECEBER (nota 3.3 a 3.3.1)	150.409,71	165.269,14
ESTOQUE (nota 3.4)	62.997,11	46.780,05
DESPESAS ANTECIPADAS (nota 3.5)	1.085,34	1.427,48
ATIVO NAO CIRCULANTE	32.189,27	20.490.312,80
SAÚDE COM RESTRIÇÃO	32.189,27	20.490.312,80
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (nota 3.6 a 3.6.2)	32.189,27	20.490.312,80
TOTAL DO ATIVO	44.507.660,52	147.064.616,05
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	44.495.590,25	126.594.422,25
SAÚDE COM RESTRIÇÃO	44.495.590,25	126.594.422,25
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (nota 3.8 a 3.8.2)	9.822.615,30	9.105.842,16
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E PREVIDENCIÁRIAS (nota 3.9)	3.742.831,40	3.256.443,83
FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS (nota 3.10)	542.510,60	379.228,54
SUBVENÇÕES E PARCERIAS A REALIZAR (nota 3.11)	29.925.534,77	113.563.963,69
CONTAS A PAGAR (nota 3.12)	462.098,18	288.944,03
PASSIVO NAO CIRCULANTE	12.070,27	20.470.193,80
SAÚDE COM RESTRIÇÃO	12.070,27	20.470.193,80
SUBVENÇÕES E PARCERIAS A REALIZAR (nota 3.11)	12.070,27	20.470.193,80
TOTAL DO PASSIVO	44.507.660,52	147.064.616,05
PATRIMONIO LÍQUIDO	0	0
SAÚDE COM RESTRIÇÃO	0	0
PATRIMONIO SAÚDE	0	0
SUPERÁVIT (DÉFICIT) DO PERÍODO - SAÚDE	0	0
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	44.507.660,52	147.064.616,05
CONTAS TRANSITORIAS E DE COMPENSAÇÃO	0	0
COMPENSAÇÃO ATIVO	518.594,42	435.875,61
SAÚDE COM RESTRIÇÃO	518.594,42	435.875,61
COMPENSAÇÕES (nota 3.7)	518.594,42	435.875,61
COMPENSAÇÃO PASSIVO	-518.594,42	-435.875,61
SAÚDE COM RESTRIÇÃO	-518.594,42	-435.875,61
COMPENSAÇÕES (nota 3.7)	-518.594,42	-435.875,61

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS

Exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024

VALORES EM REAIS

	2025	2024
(=) RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	139.287.589,45	120.638.149,87
SAÚDE COM RESTRICÇÃO (nota 4)	139.287.589,45	120.638.149,87
SUBVENÇÕES SAÚDE (nota 4.1)	117.130.535,11	101.106.378,12
ESTRUTURA SPDM SAÚDE	458.746,28	359.341,12
RECEITAS DA IMUNIDADE E DO TRABALHO VOLUNTÁRIO SAÚDE (nota 9.1 a 10)	21.684.926,78	19.166.122,64
DOAÇÕES SAÚDE	0,04	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS SAÚDE	0,02	0,00
RECEITAS GERAIS SAÚDE	13.381,22	6.307,99
RECEITA LÍQUIDA	139.287.589,45	120.638.149,87
CUSTOS (nota 4.2)	-122.233.493,73	-106.474.365,79
SAÚDE COM RESTRICÇÃO	-122.233.493,73	-106.474.365,79
CUSTOS COM PESSOAL SAÚDE	-65.815.845,14	-58.040.826,43
CUSTOS ADMINISTRATIVOS SAÚDE	-39.939.395,86	-33.743.159,22
CUSTOS COM MERCADORIAS E MATERIAIS SAÚDE	-151.577,32	-30.940,33
IMUNIDADE E TRABALHO VOLUNTÁRIO SAÚDE	-16.326.675,41	-14.653.333,80
CUSTOS FINANCEIROS E TRIBUTÁRIOS SAÚDE	0,00	-6.106,01
DESPESAS (nota 4.2)	-17.054.095,72	-14.163.784,08
SAÚDE COM RESTRICÇÃO	-17.054.095,72	-14.163.784,08
DESPESAS COM PESSOAL SAÚDE	-7.961.391,19	-6.247.885,06
DESPESAS ADMINISTRATIVAS SAÚDE	-3.341.161,24	-3.070.311,57
DESPESAS COM MERCADORIAS E MATERIAIS SAÚDE	-391.266,82	-324.614,13
IMUNIDADE E TRABALHO VOLUNTÁRIO SAÚDE (nota 9.1 a 10)	-5.358.251,37	-4.512.788,84
DESPESAS FINANCEIRAS E TRIBUTÁRIAS SAÚDE	-2.025,10	-8.184,48
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024

VALORES EM REAIS

	2025	2024
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES	-	-
SUPERAVIT / DEFICIT DO EXERCÍCIO / PERÍODO	-	-
AJUSTES P/ CONCILIAR O RESULTADO AS DISPONIBILIDADES GERADAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-	-
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	-	-
CREDITOS (DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO)	-	-
DEBITOS (DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO)	-	-
RESULTADO VENDA/BAIXA ATIVOS E PASSIVOS	-	-
DÉBITO (RESULTADO VENDA ATIVO)	-	-
CRÉDITO (RESULTADO VENDA ATIVO)	-	-
AJUSTE CONTAS PATRIMONIO LÍQUIDO	-	-
SALDO INICIAL (AJUSTES NAS CONTAS PATRIMONIAIS)	-	-
SALDO FINAL (AJUSTES NAS CONTAS PATRIMONIAIS)	-	-
VARIAÇÕES ATIVOS E PASSIVOS	-	-
(+) REDUÇÃO CONTAS A RECEBER	110.493.151,53	53.209.062,12
SALDO INICIAL (CONTAS A RECEBER)	142.738.483,53	195.947.545,65
SALDO FINAL (CONTAS A RECEBER)	32.245.332,00	142.738.483,53
(+) REDUÇÃO OUTROS CRÉDITOS	14.859,43	150.257,51
SALDO INICIAL (OUTROS CRÉDITOS)	197.458,41	347.715,92
SALDO FINAL (OUTROS CRÉDITOS)	182.598,98	197.458,41
(+) REDUÇÃO DESPESAS ANTECIPADAS	342,14	210,67
SALDO INICIAL (DESPESAS ANTECIPADAS)	1.427,48	1.638,15
SALDO FINAL (DESPESAS ANTECIPADAS)	1.085,34	1.427,48
(+) REDUÇÃO ESTOQUES	-16.217,06	1.686,09
SALDO INICIAL (ESTOQUE)	46.780,05	48.466,14
SALDO FINAL (ESTOQUE)	62.997,11	46.780,05
AUMENTO (-) FORNECEDORES	163.282,06	103.354,41
SALDO INICIAL (FORNECEDORES)	-379.228,54	-275.874,13
SALDO FINAL (FORNECEDORES)	-542.510,60	-379.228,54
AUMENTO (-) DOAÇÕES E SUBVENÇÕES / CONTRATOS	-104.096.552,45	-60.073.974,13
SALDO INICIAL (DOAÇÕES E SUBVENÇÕES)	-134.034.157,49	-194.108.131,62
SALDO FINAL (DOAÇÕES E SUBVENÇÕES)	-29.937.605,04	-134.034.157,49
AUMENTO (-) CONTAS A PAGAR E PROVISÕES	1.376.314,86	-1.386.581,50
SALDO INICIAL (PROVISÕES)	-12.651.230,02	-14.037.811,52
SALDO FINAL (PROVISÕES)	-14.027.544,88	-12.651.230,02
AUMENTO (-) BENS DE TERCEIROS	82.718,81	13.181,00
SALDO INICIAL (BENS DE TERCEIROS PASSIVO)	82.718,81	13.181,00
SALDO FINAL (BENS DE TERCEIROS PASSIVO)	-	-
AUMENTO (-) PASSIVO ARRENDAMENTO	-	-
SALDO INICIAL (PASSIVO ARRENDAMENTO)	-	-
SALDO FINAL (PASSIVO ARRENDAMENTO)	-	-
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	8.017.899,32	-7.982.803,83
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-	-
(+) RECEBIMENTO PELA VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO	-	-
(-) AQUISIÇÕES DE IMOBILIZADO	-	-
SALDO INICIAL (AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO)	-	-
SALDO FINAL (AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO)	-	-
DÉBITO (AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO)	-	-
(-) ADIÇÃO DE BENS DE TERCEIROS	-82.718,81	-13.181,00
SALDO INICIAL (BENS DE TERCEIROS)	-	-
SALDO FINAL (BENS DE TERCEIROS)	-	-

(-) ADIÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	-	-
SALDO INICIAL (INTANGÍVEL)	-	-
SALDO FINAL (INTANGÍVEL)	-	-
(-) DIREITO DE USO	-	-
SALDO INICIAL (DIREITO DE USO)	-	-
SALDO FINAL (DIREITO DE USO)	-	-
DÉBITO (DIREITO DE USO)	-	-
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-82.718,81	-13.181,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
CAPTAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	-
(-) PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	-
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTE	7.935.180,51	-7.995.984,83
SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTE	4.080.466,58	12.076.451,41
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTE	12.015.647,09	4.080.466,58

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

COMPARATIVO DA DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024

VALORES EM REAIS

	2025	2024
1 RECEITAS	139.287.589,43	120.638.149,87
1.2 SUBVENÇÕES	117.130.535,11	101.106.378,12
1.3 OUTRAS RECEITAS	472.127,54	365.649,11
1.4 IMUNIDADE SOBRE CONTRIBUIÇÕES	21.684.926,78	19.166.122,64
2 INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (ICMS E IPI INCLUSOS)	42.902.653,67	36.330.688,23
2.1 CUSTOS DOS INSUMOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	151.577,32	30.940,33
2.2 MATERIAIS, ENERGIA, SERVIÇOS DE TERCEIROS E OUTROS	42.208.407,53	35.927.225,78
2.3 PERDA / RECUPERAÇÃO DE VALORES ATIVOS	82.718,81	13.181,00
2.4 CUSTOS / DESPESAS DIVERSAS	459.950,01	359.341,12
3 VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	96.384.935,76	84.307.461,64
4 RETENÇÕES	0,00	0,00
5 VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	96.384.935,76	84.307.461,64
6 VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	0,02	0,00
6.1 RECEITAS FINANCEIRAS	0,02	0,00
7 VALOR ADICIONADO TOTAL (5+6)	96.384.935,78	84.307.461,64
8 DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	96.384.935,78	84.307.461,64
8.1 PESSOAL E ENCARGOS	73.777.236,33	64.288.711,49
8.2 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	448,1	1.821,99
8.3 FINANCEIRA	1.577,00	12.468,50
8.4 ALUGUÉIS	920.747,57	838.337,02
8.5 IMUNIDADE SOBRE CONTRIBUIÇÕES	21.684.926,78	19.166.122,64
8.6 SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	0,00	0,00

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras

A Entidade SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e no município de sua sede, respectivamente pelos decretos nos 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970.

A diretriz primordial da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Com o crescimento Institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento, na área da Assistência Social e na área Educacional.

Toda essa gama de atividades consolida, cada vez mais, a SPDM como uma instituição filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores.

Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil, visando principalmente garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão.

Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, atua na área da assistência social e promove formação e treinamento na área da saúde entre outros.

Características da unidade gerenciada - Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde - CROSS:

A Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde – CROSS, foi criada pela Secretaria de Estado da Saúde, por meio do Decreto nº 56.061 em 02 agosto de 2010, e tem por finalidade a regulação da oferta assistencial disponível às necessidades imediatas do cidadão, visando promover a equidade do acesso, garantindo a integridade da assistência ao paciente do Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo - SUS/SP, no âmbito de sua área de abrangência.

A CROSS operacionaliza as ações de regulação de acesso, seguindo estritamente as diretrizes definidas pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (CRS/SES-SP) e diretrizes das Portarias GM/MS – 399/2006, GM/MS nº 1559/08 e GM/MS nº 2048/2002.

Decorrente da realização de Convocação Pública pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, a que alude o parágrafo 3º do Artigo 6º da Lei Complementar 846, de 04-06-1998, em 24 de março de 2021 foi publicado no D.O.E. – Poder Executivo – Seção I – pág. 22 que a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina foi a OSS vencedora para realizar a gestão dos recursos humanos e técnicos para a operacionalização da CROSS por meio de Contrato de Gestão nº 988043/2020 firmado com a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo – SES-SP, com vigência de 5 (cinco) anos, por meio do Termo Aditivo 01/2021 iniciado em 1º de abril de 2021 a 31 de março de 2026, com valor global de custeio estimado em R\$ 409.162.470,60 (quatrocentos e nove milhões, cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos).

No ano de 2025, foi repassado o valor de R\$ 122.280.360,00 (cento e vinte e dois milhões, duzentos e oitenta mil, trezentos e sessenta reais), para o custeio da unidade concernente ao Termo Aditivo nº 01/2025 Processo SES - PRC - 2021/52984, que altera a cláusula do Contrato de Gestão celebrado em 30/07/2020, referente ao custeio para operacionalização da gestão e execução das atividades da CROSS no exercício de 2025.

1.Imunidade Tributária

A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no artigo 150, Inciso VI, alínea C e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

1.1.Requisitos para imunidade tributária

Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da

referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional.

Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

- a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 48º do Estatuto Social);
- b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 48º do Estatuto Social);
- c) Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 41, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 V do Estatuto Social).

1.2. Imunidade Tributária e característica da Imunidade

A SPDM também se enquadra no conceito de Imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto 11.971/23, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social.

1.3. Requisitos para manutenção da Imunidade Tributária

A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus artigos 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;
- II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor;
- V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal;
- VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que

impliquem modificação da situação patrimonial;

VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e

VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas.

§ 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede:

I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e

II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições:

a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e

b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal.

§ 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações.

§ 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição

Federal, relativas a entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida.

2. Apresentações das Demonstrações Contábeis

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2025, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/2009 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras consolidadas e individuais.

A SPDM elabora suas demonstrações em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/11 que deu nova redação à NBC TG que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução N.º. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) como a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 – (R1) e suas alterações referentes a Entidades sem Finalidade de Lucros, a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em Notas Explicativas para esse tipo de Entidade.

Na elaboração das Demonstrações Contábeis, são segregadas as informações referentes à Área da Saúde, Área Social e Área Educacional nos termos do artigo 6º da Lei Complementar 187/2021 e Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 – (R1), sendo que os valores que têm por origem recursos públicos e os recursos próprios.

Em 01.01.2023 a SPDM adotou um Novo Plano de Contas que permite melhorar a divulgação, mensuração e evidenciação de suas operações, para melhor atender aos usuários das demonstrações contábeis e seus stakeholders (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores). Em função dessa mudança, houve a necessidade de implantação de um novo sistema de gestão integrada ERP (Enterprise Resource Planning), que tem por objetivo garantir a eficácia, registro e confiabilidade das operações contábeis e financeiras (backoffice), permitindo a reclassificação dos ativos, passivos, receitas e despesas por: i) natureza do recurso (com ou sem restrição); ii) tipo de verba ou origem do recurso (municipal, estadual ou federal); e iii) por atividade fim (saúde, educação e assistência social), segregando e identificando suas transações financeiras por “centros de custos” e “balanços por projetos”, assegurando que a Entidade possa divulgar e publicar suas demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Contábeis para Entidade Sem Fins Lucrativos.

A instituição irá fornecer a composição analítica das transferências de saldos e/ou movimentações objeto de reclassificação, para fins de auditoria das demonstrações contábeis.

2.1. Formalidade da Escrituração Contábil – ITG 2000 (R1) e CTG 2001 (R3)

As demonstrações contábeis individuais da SPDM foram elaboradas em conformidade com a Norma Contábil ITG 2000 (R1), que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela Entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade; e CTG 2001 (R3) que define as formalidade da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

A Entidade apresenta seus documentos contábeis em conformidade com as diretrizes da Instrução Normativa RFB nº 2003 de 18 de janeiro de 2021, que dispõe da obrigatoriedade da apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes diários e balanços, assinados digitalmente com certificado digital expedido por empresa credenciada.

2.2. Dados da Unidade Gerenciada:

Razão Social: SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina

CENTRAL DE REGULAÇÃO DE OFERTAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - CROSS

Av. Dr. Arnaldo, 455 – Pacaembu – São Paulo -SP - CEP 01246-903

CNPJ n.º 61.699.567/0082-58

3. Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações

O plano de contas adotado pela SPDM, atende aos requisitos da Lei 11.638/2007 em conformidade com manual do Conselho Federal de Contabilidade – CFC. Seu plano de contas, consiste no conjunto de títulos apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, e constituída a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da Entidade, e de suas variações do referido exercício. Nesse sentido, a função e o funcionamento das contas serão utilizados de acordo com a codificação do plano de contas, conforme estabelece a norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros.

3.1. Caixa e Equivalentes de Caixa

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.

Os recursos financeiros disponíveis para a Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde - CROSS, são mantidos em conta corrente bancária oficial, representando montante de R\$ 12.015.647,09 em 31/12/2025.

Caixa e Equivalentes de Caixa	Saldo em R\$ 31/12/2025	Saldo em R\$ 31/12/2024
Caixa e Saldos em Bancos	149,47	396,74
Aplicação Financeira de Curto Prazo	12.015.497,62	4.080.069,84
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	12.015.647,09	4.080.466,58

Os recursos financeiros são controlados de acordo com a sua natureza (custeio e/ou investimento), permitindo a identificação por tipo de verba (estadual ou federal), assim como sua origem do instrumento contratual celebrado, em consonância com a artigo 137, inciso VI da Resolução nº01/2024, publicada no D.O.E. em 24/05/2024.

Distribuição dos Recursos Financeiros	Saldo em R\$ 31/12/2025	Saldo em R\$ 31/12/2024
Contrato de Gestão nº 988043/2020 Verba de Custeio Estadual	12.015.647,09	4.080.466,58

3.1.1. Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor aplicado, acrescido dos rendimentos correspondentes até a data do balanço, com base no regime de competência.

Importante destacar que as aplicações financeiras são referenciadas com restrição, uma vez que o valor se encontra aplicado por força do contrato de gestão cujo rendimento é revertido em benefício da Unidade gerenciada e não da SPDM.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	TIPO DE APLICAÇÃO	Rentabilidade % no Mês	SALDO EM 31/12/2025	SALDO EM 31/12/2024
Banco do Brasil	CDB/DI	96%	R\$ 12.015.477,46	R\$ 4.079.991,27
Banco Santander	CDB/DI	100%	R\$ 20,16	R\$ 78,57
TOTAL			R\$ 12.015.497,62	R\$ 12.067.239,50

3.2. Clientes e Outros Recebíveis

A prática contábil adotada é realizada pelo regime de competência para os registro das mutações patrimoniais, em consonância com a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que, quando do reconhecimento no resultado, não ocorra desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas.

3.2.1. Subvenções Saúde - Custeio

Os valores registrados na referida conta no ano de 2025 representam valores a receber em curto prazo, relativos ao Contrato de Gestão chancelado de origem SPDOC nº 988043/2020, proveniente da Secretaria de Estado da Saúde, que totalizaram R\$ 32.245.332,00 (trinta e dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos e trinta e dois reais).

3.3. Créditos e Contas a Receber

São as contas a receber que não se enquadram nos grupos de contas anteriores, sendo contas a curto prazo normalmente não relacionadas com o objeto principal da instituição.

3.3.1. Antecipação de Férias

A instituição efetua antecipação de férias conforme prevê o Art. 145 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. **“O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido. No Art. 143, serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período”.**

3.4. Estoque

Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição, os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e se referem aos produtos e materiais de conservação e consumo de materiais de higiene, limpeza, gêneros alimentícios, escritório e equipamentos de proteção até a data do balanço. O valor total escriturado em estoques no exercício de 2025 foi de R\$ 62.997,11 (sessenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e onze centavos).

Tipo	Valores em Reais	
	31/12/2025	31/12/2024
Materiais - Nutrição	7.967,12	9.489,71
Materiais - Almoxarifado	55.029,99	37.290,34
Total	62.997,11	46.780,05

3.5. Despesas Antecipadas

Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguro em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade.

Os valores segurados são definidos de acordo com o valor de mercado ou do valor do bem novo ou conforme o caso. O saldo em 31/12/2025 foi de R\$ 1.085,34 (um mil, oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

3.6. Realizável a Longo Prazo

Os valores contabilizados neste subgrupo representam os bens e direitos que serão realizados nos próximos exercícios contábeis, acima de 360 (trezentos e sessenta) dias.

3.6.1. Depósitos Judiciais

O referido saldo, representa o valor R\$ 32.189,27 (trinta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos) na data de 31/12/2025, concernente ao saldo de depósitos judiciais realizados pela unidade gerenciada, destinados as ações trabalhistas, tendo em vista que as respectivas ações aguardam julgamento. A unidade mantém depósitos judiciais de acordo com o determinado em juízo, até a definição do trânsito em julgado da ação. Vale ressaltar que a unidade mantém contrato com escritório jurídico, responsável pelo acompanhamento e defesa dos processos.

3.6.2. Realizável a Longo Prazo - Custeio

Os valores registrados nesta conta representam valores a receber de longo prazo de realização superior a 12 meses. Tais valores referem-se aos repasses vinculados ao Contrato de Gestão SPDOC nº 988043/2020, firmado junto à Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES-SP).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a conta de Longo Prazo apresentou saldo nulo (zero). Tal variação decorre do encerramento da vigência do referido contrato de gestão em 31/03/2026. Em observância ao princípio da competência e aos critérios de classificação do Ativo, os montantes remanescentes devidos pelo ente público foram integralmente reclassificados para o Ativo Circulante. Portanto, os valores residuais a receber figuram agora como disponibilidades de curto prazo, refletindo a expectativa de liquidação financeira imediata ou dentro do próximo ciclo operacional.

3.7. Compensação

Os ativos imobilizados adquiridos no exercício de 2025 foram custeados integralmente com recursos provenientes do Contrato de Gestão firmado com a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES-

SP). Por força contratual, tais bens integram o patrimônio do ente público, permanecendo sob a guarda e responsabilidade desta entidade mediante Termo de Permissão de Uso, sendo utilizados exclusivamente para a execução operacional da unidade gerenciada.

Os bens de terceiros, no final do exercício 2023, foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado, visando à melhor evidenciação dos ativos utilizados nas atividades operacionais. Dessa forma, as rubricas de Imobilizado de Terceiros no Ativo, a partir de 31/12/2023, não apresentam saldos, garantindo que o Balanço Patrimonial reflita, de maneira fidedigna, apenas o patrimônio próprio da instituição.

Abaixo, quadro demonstrativo:

Demonstrativo da Movimentação do Imobilizado em 2025

Imobilizado-Bens de Terceiros	Posição em 31/12/2024	Aquisição	Baixa	Posição em 31/12/2025
Equipamento de Processamento de Dados	150.478,69	59.575,00	0,00	210.053,69
Móveis e utensílios	155.325,68	0,00	0,00	155.325,68
Máquinas utensílios e equipamentos não médicos	68.748,02	18.102,81	0,00	86.850,83
Aparelhos e acessórios em geral	61.323,22	5.041,00	0,00	66.365,22
Total Imobilizado - Bens de Terceiros	435.875,61	82.718,81	0,00	518.594,42

3.8.Obrigações Trabalhistas

Referem-se aos compromissos legais relacionados a folha de pagamento. De acordo com o art. 76 da CLT – salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço.

A instituição efetua o pagamento mensalmente das remunerações de seus funcionários no quinto dia útil subsequente ao mês de competência.

3.8.1.Empréstimos a Funcionários

A Lei nº 10.820, de 17/12/2003, beneficiou os trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), permitindo o desconto de parcelas relativas a empréstimos, financiamentos e operações de leasing diretamente na folha de pagamento. No decorrer do exercício de 2025, o fluxo operacional do empréstimo consignado para o setor privado foi modernizado, passando a ser processado de forma integrada ao FGTS Digital, conforme a reformulação estabelecida pela MP nº 1.292/2025 e posteriormente convertida na Lei nº 15.179/2025.

O montante contabilizado em 31/12/2025 foi de R\$ 92.021,79 (noventa e dois mil, vinte e um reais e setenta e nove centavos).

3.8.2.Provisões de Férias e Encargos

Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

3.9.Obrigações Tributárias e Previdenciárias

A obrigação tributária, de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tendo por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente.

Constituem as obrigações Federais de IRRF serviços de pessoal próprio em regime CLT e IRRF e PIS/COFINS/CSLL, relativas aos valores relacionados aos prestadores de serviços; Municipais de ISS, relativas aos valores relacionados aos prestadores de serviços e/ou autônomos; Trabalhista e Previdenciária de INSS e FGTS sobre folha de pagamento, contribuições sindicais e INSS relativo aos valores relacionados aos prestadores de serviços.

O saldo final a pagar em 2025 referentes aos impostos supracitados foi de R\$ 3.742.831,40 (três milhões, setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

3.10.Fornecedores e Prestadores de Serviços

As obrigações com fornecedores são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor de notas fiscais provenientes da compra de materiais e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 90 (noventa) dias. O saldo final a pagar em 2025 referente aos fornecedores de materiais foi de R\$ 23.071,22 (vinte e três mil, setenta e um reais e vinte e dois centavos).

A contratação de serviços de terceiros (Pessoa Jurídica) pela instituição, estão relacionados a parte de contratos de prestação de serviços tais como: serviços de telecomunicações, assessoria técnica e jurídica, portaria, limpeza, manutenções diversas, locações de equipamentos etc. O saldo final a pagar em 2025 referente aos prestadores de serviços foi de R\$ 519.439,38 (quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos).

3.11.Subvenções e Parcerias a Realizar (Circulante e Não Circulante)

De acordo com a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais Item 15A ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar em curto prazo em 31/12/2025 representa R\$ 29.925.534,77 (vinte e nove milhões, novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos) e a longo prazo representa R\$ 12.070,27 (doze mil, setenta reais e vinte e sete centavos).

3.12.Outras Contas a Pagar

Estes se referem a outras obrigações que, em um primeiro instante, não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição.

3.13.Estimativas Contábeis

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas.

3.13.1.Provisões Oriundas de Contingências

Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências, além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em “provável”, “possível” e “remota”, no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na NBC TG 25 (R2) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Para o reconhecimento de uma provisão devem ser satisfeitas as seguintes condições: I) existência de uma obrigação presente, como resultado de um evento passado; II) seja provável que exista uma saída de recursos para liquidar a obrigação; e III) possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação.

A Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde -CROSS encerrou o exercício de 2025 com os seguintes processos:

SPDM - Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde			
PASSIVAS	TRABALHISTA	CÍVEL	TRIBUTÁRIA
PROVÁVEL	-	-	-
POSSÍVEL	284.901,96	79.809,90	-
REMOTA	-	-	-

4.Origens e Aplicação dos Recursos

As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais.

4.1.Das Receitas Operacionais

Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios são de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios.

4.1.1.Rendimentos sobre Aplicação Financeira – Receitas Financeiras com Restrição

Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada são mantidos em conta de aplicação financeira. Os rendimentos sobre as aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade e transferidos para a conta de Passivo denominada “Subvenções e Parcerias a Realizar”, em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental. Em 2025 tais valores representam o montante de R\$ 1.705.520,47 (um milhão, setecentos e cinco mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e sete centavos).

4.2.Custos e Despesas Operacionais

Os custos operacionais estão relacionados aos setores produtivos e as despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos da CROSS, foram classificados e parametrizados levando em consideração a estrutura do sistema de custos da SPDM.

4.3.Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos

São os recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, que têm como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas.

A contabilização da CROSS está em consonância com os critérios estabelecidos na NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, na qual deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, não podendo ser creditada diretamente no patrimônio líquido, que, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência Governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo.

No exercício de 2025, a CROSS recebeu Assistências Governamentais Estaduais advindas do Contrato de Gestão, conforme quadro abaixo:

ORIGEM DO RECURSO FINANCEIRO	NATUREZA	VALOR GLOBAL
Contrato de Gestão nº 988043/2020	Verba de Custeio Estadual	R\$ 122.280.360,00

5. Patrimônio Líquido

A SPDM procede de acordo com a norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, conforme estabelece a Norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros, que, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero".

No exercício de 2025, não ocorreu movimentação no patrimônio líquido por este motivo não será publicado a DMPL - Demonstração da Mutaç o do Patrim nio L quido.

6. Resultado Operacional - Subvenç o

De acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) – Subvenç o e Assistência Governamentais, a subvenç o governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do per odo e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistem tica, desde que atendidas as condiç es desta norma (Item 12). Portanto, a apuraç o do resultado do exerc cio reconhecido em conta espec fica do Patrim nio L quido representa "zero".

A apuraç o do resultado, se n o aplicada a norma, seria composta de receitas obtidas por meio dos contratos de gest o na ordem de R\$ 122.280.360,00 (cento e vinte e dois milh es, duzentos e oitenta mil, trezentos e sessenta reais) acrescidos de outras receitas no valor de R\$ 1.718.901,75 (um milh o, setecentos e dezoito mil, novecentos e um reais e setenta e cinco centavos). Deduzindo as despesas e custos operacionais de R\$ 117.602.662,67 (cento e dezessete milh es, seiscentos e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos), a CROSS encerrou o exerc cio de 2025 com um super vit no valor de R\$ 6.396.599,08 (seis milh es, trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e oito centavos).

7. Relat rio de Execuç o do Contrato de Gest o

Linha de Contrataç�o de Produç�o	1º Semestre		2º Semestre		Total	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
N�mero de Regulaç�es de Urg�ncia Finalizadas						
Urg�ncia Absoluta	144.000	331.522	144.000	331.417	288.000	662.939
Urg�ncia Relativa	18.000	26.484	18.000	27.123	36.000	53.607
Total N�mero de Regulaç�es de Urg�ncia Finalizadas	162.000	358.006	162.000	323.986	324.000	716.546
N�mero de Regulaç�es Ambulatoriais de Oncologia Finalizadas no m�s						
Fichas Ambulatoriais de Oncologia	45.000	67.458	45.000	69.418	90.000	136.876
Linha de Contrataç�o de Produç�o	1º Semestre		2º Semestre		M�dia	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
N�mero de Unidades Executantes Ativas no m�dulo Ambulatorial checadas quanto a disponibilizaç�o de agendas de						
Unidades executantes	498	672	498	719	498	696
Linha de Contrataç�o de Produç�o	1º Semestre		2º Semestre		Total	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
N�mero de horas do sistema SIRESP disponibilizadas aos usu�rios nas 24 horas						
Horas disponibilizadas	4.344	4.328	4.416	4.395	8.760	8.723

Fonte de dados: Sistema SIRESP / Site Gest o de Sa de

8. Relat rio de Execuç o Orçament ria

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2025

RECEITAS	CUSTEIO	INVESTIMENTO
REPASSES CONTRATO DE GEST	R\$ 122.280.360,00	R\$ -
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 17.055.520,47	R\$ -
OUTRAS RECEITAS	R\$ 21.570,52	R\$ -
TOTAL DE RECEITAS	R\$ 124.007.450,99	R\$ -
DESPESAS	CUSTEIO	INVESTIMENTO
DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 72.622.236,65	R\$ -
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 42.137.683,22	R\$ -
MATERIAIS	R\$ 390.965,31	R\$ -
OUTRAS DESPESAS	R\$ 921.385,30	R\$ -
TOTAL DE DESPESAS	R\$ 116.072.270,48	R\$ -

Fonte de dados: Sistema contábil/financeiro

9.Imunidade e Contribuições Sociais Usufruídas

A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2017 e, ainda, através da Portaria SAS/MS 1.571, de 01 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 03/04/2024, com validade de 01/01/2018 à 31/12/2020, fazendo jus ao direito de usufruir da Imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde.

Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no Diário Oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d").

Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui Imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.

A partir do exercício de 2019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as isenções usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física).

Destacamos que o montante das isenções usufruídas durante o exercício de 2025 encontram-se registrados em contas específicas de receita e despesa que totalizam R\$ 21.682.274,42 (vinte e um milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

9.1.Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados

Conforme descrito no item 9, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu, no exercício de 2025, da Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados, a qual se encontra registrada em conta específica no montante de R\$ 17.532.347,70 (dezesete milhões, quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e trezentos e quarenta e sete reais e setenta centavos). Em 2024, a referida Imunidade totalizou R\$ 15.568.452,63 (quinze milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos).

9.2.Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)

A Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica, o montante no exercício de 2025 foi de R\$ 3.513.916,05 (três milhões, quinhentos e treze mil, novecentos e dezesseis reais e cinco centavos). Em 2024, a referida Imunidade totalizou R\$ 3.033.191,35 (três milhões, trinta e três mil, cento e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).

9.3.Imunidade sobre Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS).

A Entidade usufruiu da Imunidade da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha de pagamento no ano de 2025 R\$ 636.010,67 (seiscentos e trinta e seis mil, dez reais e sessenta e sete centavos). Em 2024, a referida Imunidade totalizou 2024 R\$ 562.056,24 (quinhentos e sessenta e dois mil, cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

10.Trabalho Voluntário

Em 02/09/2015, o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral ITG 2002 (R1) – Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 (R1) estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento em uma importante participação em várias ações realizadas pela Entidade.

A CROSS possui apenas um tipo de trabalho voluntário sendo este trabalho dos dirigentes estatutários.

Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora, multiplicado pelo número de horas, chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período.

Em 2025, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.652,36 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos). Em 2024, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.422,42 (dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos).

11.Exercício Social

Conforme estabelece o art. 50 do Estatuto Social da SPDM, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

São Paulo, 31 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da S.P.D.M

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis da **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (CENTRAL DE REGULAÇÃO DE OFERTAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - CROSS)** que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos:

Demonstração do valor adicionado: Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 02 de abril de 2026.

AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS

CRC/SP 2SP 024298/O-3

Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior

Contador CRC/RS 058.252/O-1

CVM 7.710/04

CNAI-RS-718



Este documento pode ser verificado pelo código

2026.04.10.1.3.35.13.6.1768544

[← VOLTAR](#)

©2026 | Diário Oficial do Estado de São Paulo | Todos os Direitos Reservados
Desde maio de 1891

[Ouvidoria](#)

[Transparência](#)

[SIC](#)

[Privacidade](#)